

PORTARIA N.º 120 DE 02 DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre horário de funcionamento no âmbito da Fundação UnirG, durante os jogos da Copa do Mundo FIFA Catar 2022.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Considerando o calendário dos jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente no âmbito da Fundação UnirG nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Nos Departamentos que funcionam no Centro Administrativo da UnirG o expediente se dará da seguinte forma:

**I - O horário de funcionamento durante o dia 05 de Dezembro de 2022 será das 07h às 13h, ininterrupto.**

§ 2º - Nos demais departamentos o horário de funcionamento fica a cargo dos gestores que deverão informar aos servidores com a maior brevidade possível, mantendo-se o limite mínimo de 6 (seis) horas corridas no dia 05 de Dezembro de 2022, informando ao RH quanto ao devido registro no ponto.

*fs*

§ 3º Os departamentos que exigem continuidade dos serviços, tais como prestação de serviço na área da saúde, vigilância e entre outros, devem manter a rotina normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Fundação Unirg**, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
*Presidente da Fundação UNIRG*  
*Decreto Municipal nº. 233/2021*

